



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Anastácio Espindola, 95 – Centro – São João Batista/SC
Fone (48) 3265-3711 – e-mail: educa@sjbatista.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades da Creche Municipal de São João Batista/SC, visando garantir a manutenção, segurança e adequado funcionamento das instalações elétricas.

2-JUSTIFICATIVA

A presente dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de aquisição de fios específicos para a execução dos serviços conforme indicação técnica do engenheiro do setor de planejamento. Embora exista uma licitação vigente de fios com nº do processo 28/2024, Nr licitação 7/2024-PE, para a compra de fios, esta não contempla os produtos e especificações necessárias para a correta realização dos serviços demandados. Dessa forma, a aquisição por dispensa de licitação torna-se essencial para garantir a adequada execução do projeto, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos e evitando atrasos na execução dos serviços necessários.

A presente aquisição se faz necessária para suprir demandas urgentes da Creche Municipal, garantindo a segurança elétrica das instalações e o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados no ambiente escolar. A reposição imediata de materiais elétricos é essencial para evitar falhas no fornecimento de energia e prevenir riscos que possam comprometer a integridade física dos alunos e funcionários, bem como assegurar a continuidade das atividades escolares sem interrupções.

Segurança e Conformidade com Normas: A substituição e instalação emergencial de materiais elétricos adequados garantem a segurança das instalações, prevenindo curtos-circuitos, incêndios e demais riscos à integridade física dos alunos e profissionais da educação.

Eficiência Energética: A modernização emergencial da infraestrutura elétrica possibilita o uso racional da energia, reduzindo desperdícios e proporcionando economia aos cofres públicos.

Conservação e Durabilidade dos Equipamentos: O uso de fiação e dispositivos elétricos apropriados prolonga a vida útil dos aparelhos utilizados na creche, como ventiladores, computadores e iluminação.

Ambiente Confortável para o Aprendizado: A manutenção emergencial da rede elétrica garante iluminação adequada e funcionamento contínuo dos equipamentos essenciais para o ensino, contribuindo diretamente para o desempenho dos alunos.

Atendimento às Normas Técnicas e Regulamentações: A adequação emergencial da rede elétrica da creche segue as normas vigentes de infraestrutura escolar, assegurando um ambiente seguro e dentro dos padrões exigidos para funcionamento adequado.

Dessa forma, a aquisição emergencial visa atender às necessidades imediatas da instituição, garantindo um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Anastácio Espindola, 95 – Centro – São João Batista/SC
Fone (48) 3265-3711 – e-mail: educa@sjbatista.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normas técnicas vigentes.

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	DIJUNTOR MONO 16 A	1	R\$9,00	R\$9,00
2	DIJUNTOR MONO 20 A	14	R\$9,00	R\$126,00
3	DIJUNTOR MONO 32 A	1	R\$10,00	R\$10,00
4	CAIXA PARA 18/24 DIJUNTOR	1	R\$160,00	R\$160,00
5	PARAFUSO 40X40	20	R\$0,20	R\$4,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	4	R\$2,00	R\$8,00
7	BUCHA 6 MM	20	R\$0,20	R\$4,00
8	DIJUNTOR TRIFASICO 50 A	1	R\$60,00	R\$60,00
9	FITA ISOLANTE	10	R\$14,00	R\$140,00
10	BARRAMENTO TRIFASICO 60CM	4	R\$4,00	R\$128,00
12	FIO FLEXIVEL 6MM	1500METROS	R\$6,70	R\$10.050,00
13	FIO FLEXIVEL 16MM	100 METROS	R\$18,00	R\$1800,00
			TOTAL	R\$12.499,00

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 12.499,00 (Doze mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

4.2. O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei n. 14.133/21, conforme comprovam os 3 orçamentos anexos.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação orçamentária, conforme parecer contábil em anexo.

DOTAÇÃO FONTE DE RECURSOS

5. QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a quantidade e especificações detalhadas no pedido de compra, no endereço da Creche Municipal de São João Batista/SC.

6. PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da ordem de compra.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Anastácio Espindola, 95 – Centro – São João Batista/SC
Fone (48) 3265-3711 – e-mail: educa@sjbatista.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais ocorrerá mediante conferência da qualidade, quantidade e conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência. Materiais que não atendam aos critérios estabelecidos serão recusados e deverão ser substituídos sem custos adicionais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa fornecedora deverá:

- Garantir que os produtos entregues sejam novos, sem uso anterior e em perfeito estado;
- Atender aos requisitos normativos de segurança elétrica vigentes no país;
- Substituir qualquer item que apresente defeito ou não esteja conforme o solicitado;
- Cumprir os prazos estabelecidos para entrega.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A contratação será realizada por meio de licitação ou dispensa, conforme legislação vigente. A escolha do fornecedor levará em consideração:

- Menor preço global;
- Atendimento às especificações técnicas exigidas;
- Qualidade dos produtos ofertados;
- Capacidade de entrega dentro do prazo estipulado.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovação do recebimento dos materiais conforme especificações deste Termo de Referência, seguindo as condições estabelecidas no contrato ou edital de licitação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal de São João Batista/SC, com observância das normas legais aplicáveis. A empresa fornecedora deverá estar regular perante os órgãos competentes, garantindo o cumprimento das exigências fiscais e legais.

Raquel Boratti
Diretora de Departamento de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Anastácio Espindola, 95 – Centro – São João Batista/SC

Fone (48) 3265-3711 – e-mail: educa@sjbatista.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o Termo de referência, encaminhe-se ao Departamento de Compras para as providências necessárias.

Sandra Rozelia Teixeira Albino

Secretária Municipal de Educação